



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Caçapava, 11 de junho de 2025.

De: Departamento Legislativo

Para: Procuradoria Jurídica

Referencia:

Processo: nº 991/2025

Proposição: Emenda Supressiva nº 1/2025

Autoria: Dandara Pereira Cesar Leite Gissoni

Ementa: Fica suprimido o §4º, do art. 3º, do Projeto de Lei nº 40/2025, renumerando-se os demais.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Encaminhar proposição à Procuradoria

Ação Realizada: Encaminhar

Descrição:

Encaminhada a propositura para a Procuradoria Jurídica.

Próxima Fase: Análise Jurídica da Proposição - Emenda

Tramitado por: Denise da Silva Gonçalves

Diretor de Departamento Legislativos

Assinado por: Denise da Silva Gonçalves

Diretor de Departamento Legislativos



Autenticar documento em <https://cacapava.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310030003900320031003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.